

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1321 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XII, “c”, do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, do D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019, resolve:

Nº 1321/2022 – Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, sob a presidência do primeiro, para compor a **Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, gestão 2022/2023**, na forma da Norma Regulamentadora - NR 05, do Ministério do Trabalho e Emprego, com o objeto de atuar na prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho, da Unidade de Pronto Atendimento -UPA - Zona Sul, da **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA**, no período de **27/05/2022 a 26/05/2023**, conforme Processo nº 07.03064.000/2022.

Anexo Único

Representação	Cadastro	Nome	Função
Empregador	190463	Asenate Leandra Chaga de Souza	Presidente
	185910	Tania Morgana Pereira	Membro
	244715	Ana Emaclada Laborda Fonseca	Membro
	89327	Estela Fabrício da Silva	Suplente
	86340	Willyan Rodrigues da Conceição	Suplente

Representação	Cadastro	Nome	Função
Empregados	89096	Carolina Chagas de Souza Oliveira	Vice - Presidente
	249096	Atila Bezerra Neves	Membro
	258410	Rozembergue Pires de Assis	Membro
	39140	Elane Mota Mendonça Cardoso	Membro
	117318	Maria Lucia da Silva	Suplente
	39075	Juliete Souza da Silva	Suplente
	171637	Neci Ramos da Silva	Suplente
	258998	Helton Jonatas da Costa Campos	Suplente

Art. 2º - Aos Membros da **Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA**, será concedida a gratificação no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico, de que trata o art. 76-A, da Lei Complementar nº 385/2010, combinado com art. 1º, do Decreto nº 12.160, de 07.06.2011, a partir de **27/05/2022**.

ALEXEY DA CUNHA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EACE309B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 18/10/2022. Edição 3329
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>